



PROCESSO	
INTERESSADO	Administrativo – CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de regulamentação do uso de Serviço Móvel Pessoal – Telefonia Móvel Celular no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e de revogação da Instrução Normativa nº 05, de 12 de março de 2015
DELIBERAÇÃO Nº 011/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 21 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do CAU/SP, aprovado em 12 de dezembro de 2017, sem previsão das funções de diretores; e

Considerando a necessidade de adequação dos atos normativos do CAU/SP à estrutura vigente;

DELIBERA:

1. Propor a regulamentação do uso de Serviço Móvel Pessoal – Telefonia Móvel Celular no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, conforme anexo;
2. Propor a revogação da Instrução Normativa nº 05, de 12 de março de 2015;
3. Ressaltar que a instrução normativa deverá ser revisada após a contratação do novo fornecedor.

Com **05 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, Ana Cristina Gieron Fonseca, Marta Maria Lagreca de Sales, Rossella Rossetto e Violêta Saldanha Kubrusly, e **03 ausências**, dos Conselheiros Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Nabil Georges Bonduki.

São Paulo/SP, 21 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro

ROSSELLA ROSSETTO
Membro

ANA CRISTINA GIERON FONSECA
Suplente

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY
Membro